



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 460/12 – DG/MP
CONTRATO N.º 001948/2012

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA, FIRMADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO E EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA
E VIGILÂNCIA LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2013, no edifício-sede do *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO*, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, neste ato representado pelo Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, e de outro, a empresa *ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.* estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 1402/1406, Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP 01102-000 doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, neste ato representada pelo Senhor *FREDY LAVADENS RIBERA*, brasileiro, solteiro, escriturário, portador do RG nº 6.231.440-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 876.681.148-15, doravante denominada *CONTRATADA*, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª – DO ADITAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das cláusulas 1ª e 14ª do contrato original, ficam acrescidos aos serviços inicialmente contratados, para o período de 27.11.13 a 19.12.13, os seguintes postos nas localidades abaixo indicadas:

- 1 (um) posto de 12 horas noturnas de segunda a domingo, para o imóvel localizado na Rua Coronel Domiciniano, nº 400, Cachoeira Paulista - SP, para o período de 27.11.13 a 19.12.13.
- 1 (um) posto de 12 horas diurnas de segunda a domingo, para o imóvel localizado na Rua Coronel Domiciniano, nº 400, Cachoeira Paulista - SP, para o período de 27.11.13 a 19.12.13.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 (um) posto de 12 horas noturnas de segunda a domingo, para o imóvel localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Praia Grande – SP, para o período de 27.11.13 a 19.12.13.
- 1 (um) posto de 12 horas diurnas de segunda a domingo, para o imóvel localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Praia Grande – SP, para o período de 27.11.13 a 19.12.13.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência da alteração acima indicada, os serviços inicialmente contratados ficarão acrescidos em aproximadamente 25%.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Para efeito legal, o valor deste contrato fica acrescido de R\$ 21.645,18 (vinte e um mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), onerando os recursos do elemento 339037-95 – Serviços de Vigilância, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais – UGE 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA 4ª – DA GARANTIA


Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará junto ao CONTRATANTE a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditamento.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenham sido alcançados por este Instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Alberto Felício Jr.
SUPERINTENDENCIA

FREDY LAVADENS RIBERA
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

